

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO PLANO DE AÇÃO DE PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS - PROGRAMA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO SOCIAL

APRESENTAÇÃO

Este documento tem como objetivo orientar as entidades e organizações da sociedade civil no preenchimento do Plano de Ação do Programa de Habilitação e Reabilitação Social, instrumento fundamental para a manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte (CMAS-BH), conforme estabelecido na Resolução CMAS-BH nº 23/2016.

O Plano de Ação é um documento técnico que expressa o compromisso da entidade com a qualidade e a transparência na execução dos programas socioassistenciais. Por meio dele, a organização apresenta ao Conselho Municipal de Assistência Social como pretende desenvolver suas atividades, detalhando objetivos, metodologia, recursos e formas de participação dos usuários.

Um preenchimento cuidadoso e detalhado demonstra o amadurecimento institucional da entidade e sua compreensão acerca do papel que desempenha na garantia de direitos socioassistenciais.

1. O QUE SÃO PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS

De acordo com a Resolução CMAS-BH nº 23/2016, programas socioassistenciais são entendidos como:

"o conjunto de projetos/ações planejadas, articuladas, de caráter multi e interdisciplinar e integrados, com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e potencializar os serviços socioassistenciais ou territórios vulneráveis. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populacionais com orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e a longo prazo."

Diferentemente dos serviços socioassistenciais, que são padronizados nacionalmente pela Tipificação (Resolução CNAS nº 109/2009), os programas tendem a variar de um município para outro em função das características, necessidades e entidades presentes nos territórios.

Programas previstos na Resolução CMAS-BH nº 23/2016:

a) Programa de Habilitação e Reabilitação Social

- Destinado a pessoas com deficiência, com foco no desenvolvimento de potencialidades, autonomia, inclusão social e comunitária, e eliminação de barreiras.

b) Programa de Inclusão Produtiva (em suas diferentes modalidades):

- Cursos de formação profissional inicial
- Cursos de formação profissional continuada

- Promoção do trabalho protegido (adolescente/jovem trabalhador)
- Promoção do trabalho protegido (adolescente/jovem aprendiz)
- Encaminhamento para o trabalho
- Ações formativas de apoio para o acesso ao mundo do trabalho

2. A IMPORTÂNCIA DO PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação não é mera formalidade burocrática. Trata-se de um instrumento de gestão que orienta o trabalho da entidade durante todo o ano, estabelecendo direcionamentos claros para a equipe técnica e para os usuários. Além disso, é por meio dele que o Conselho Municipal de Assistência Social conhece, reconhece e autoriza o funcionamento da entidade no âmbito do SUAS.

Um Plano de Ação bem elaborado:

- Evidencia a intencionalidade educativa e protetiva do trabalho social
- Demonstra o alinhamento da entidade com as normativas nacionais e municipais
- Favorece o monitoramento e a avaliação das ações
- Subsidia o planejamento orçamentário e a captação de recursos
- Fortalece a transparência e o controle social

3. ATENÇÃO ESPECIAL À METODOLOGIA

Dentre todas as seções do Plano de Ação, a metodologia merece atenção redobrada. É nela que a entidade descreve, de forma detalhada e sequencial, COMO as ações do programa transformam sua intenção em resultados concretos na vida dos usuários e suas famílias.

Para auxiliar nessa descrição, o Plano de Ação disponibiliza um roteiro detalhado dividido em cinco etapas, que deve ser preenchido na seção 10 (METODOLOGIA), conforme orientações a seguir.

4. ORIENTAÇÕES PARA DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA

Ao descrever a metodologia, você deve elaborar um texto único e contínuo, seguindo o roteiro apresentado no final do formulário. Faça referência explícita às atividades desenvolvidas, explicando o "como" e o "porquê" de cada uma dentro do fluxo do trabalho social.

Abaixo, apresentamos uma sugestão de atividades que podem servir de exemplo para serem detalhadas na descrição metodológica, de acordo com cada programa:

- ☐ Atividades de busca ativa
- ☐ Acolhida individual
- ☐ Acolhida em grupo
- ☐ Estudo social
- ☐ Visita domiciliar
- ☐ Avaliação de potencialidades, habilidades e interesses
- ☐ Avaliação funcional e de barreiras para participação social (para pessoas com deficiência)
- ☐ Elaboração participativa do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) ou Plano de Acompanhamento
- ☐ Reuniões de pactuação familiar
- ☐ Orientações individuais sistemáticas

- ☐ Orientações grupais
- ☐ Acompanhamento da frequência e participação
- ☐ Acompanhamento da trajetória após encaminhamento para trabalho (monitoramento da inserção)
- ☐ Acompanhamento socioeducativo de adolescentes e jovens inseridos no trabalho protegido
- ☐ Oficinas de desenvolvimento pessoal e social
- ☐ Oficinas de autogestão e autodefensoria (para pessoas com deficiência)
- ☐ Atividades de formação político-cidadã para desenvolvimento do protagonismo e autonomia
- ☐ Oficinas de preparação para o mundo do trabalho
- ☐ Cursos de formação profissional inicial
- ☐ Cursos de formação profissional continuada
- ☐ Programas de aprendizagem profissional (Jovem Aprendiz)
- ☐ Programas de trabalho protegido para adolescentes e jovens
- ☐ Atividades de alfabetização e elevação de escolaridade (EJA)
- ☐ Apoio para acesso e permanência na escola (articulação com rede de ensino)
- ☐ Inclusão digital (oficinas de informática básica, acesso a tecnologias)
- ☐ Atividades de iniciação à economia solidária (cooperativismo, associativismo)
- ☐ Atividades de iniciação ao empreendedorismo individual (MEI, microcrédito)
- ☐ Articulação com políticas públicas (saúde, educação, trabalho, previdência)
- ☐ Articulação com políticas públicas implicadas na integração ao mundo do trabalho
- ☐ Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos
- ☐ Articulação com a rede socioassistencial (referenciamento SUAS)
- ☐ Articulação dos benefícios e serviços socioassistenciais na promoção da integração ao mundo do trabalho
- ☐ Execução de programas e projetos que qualifiquem os serviços e benefícios socioassistenciais
- ☐ Intermediação para inserção no mercado formal de trabalho (SINE, aprendizagem, cotas)
- ☐ Intermediação para inserção em empreendimentos solidários
- ☐ Acompanhamento no posto de trabalho (job coaching) para pessoas com deficiência
- ☐ Apoio à inclusão em espaços comunitários, culturais, esportivos e de lazer
- ☐ Mobilização e fortalecimento das redes de apoio
- ☐ Participação em mobilizações sociais e campanhas de direitos
- ☐ Formação de grupos de apoio entre famílias
- ☐ Informação e comunicação sobre direitos (BPC, benefícios, transporte acessível, cotas, direitos trabalhistas, Lei Brasileira de Inclusão)
- ☐ Identificação e notificação de violações de direitos
- ☐ Apoio para acesso a documentação civil (RG, CPF, carteira de trabalho, certidões)
- ☐ Apoio para acesso a benefícios assistenciais (BPC, auxílio-inclusão, benefícios eventuais)
- ☐ Apoio para acesso a serviços de reabilitação (saúde) e tecnologias assistivas (órteses, próteses)
- ☐ Reuniões de avaliação periódica do plano
- ☐ Reunião de avaliação final conjunta
- ☐ Elaboração de relatório de acompanhamento
- ☐ Encaminhamentos pós-desligamento para a rede socioassistencial
- ☐ Acompanhamento pós-desligamento (follow-up)

☐ Fornecimento de itens de apoio (tecnologias assistivas, materiais pedagógicos, EPIs, kits para atividade produtiva)

☐ Apoio para transporte e alimentação para participação nas atividades

DICAS PARA UM PREENCHIMENTO DE QUALIDADE

a) Seja fiel à realidade: descreva o que de fato é realizado ou o que se planeja realizar concretamente, evitando textos genéricos ou copiados de outras fontes.

b) Utilize a lista de atividades como referência: as atividades marcadas no item 10.1 devem aparecer descritas na metodologia. Explique como cada uma é realizada e qual seu propósito.

c) Seja específico: utilize exemplos, detalhe etapas, nomeie os instrumentos utilizados (PDI, prontuários, relatórios, etc.).

d) Articule teoria e prática: demonstre como as ações desenvolvidas estão em conformidade com as normativas (Resolução CMAS-BH nº 23/2016, Lei Brasileira de Inclusão, Estatuto da Criança e do Adolescente, etc.).

e) Evidencie a participação dos usuários: destaque como eles são ouvidos, como participam das decisões e como são estimulados ao protagonismo.

f) Demonstre a articulação em rede: explicita como o programa se conecta com CRAS, CREAS, saúde, educação, trabalho, Sistema de Garantia de Direitos e outros equipamentos.

g) Mantenha coerência interna: assegure que os objetivos, a metodologia, os recursos e as formas de avaliação estejam alinhados entre si.

h) Revise com atenção: após o preenchimento, faça uma leitura crítica do documento como se fosse um avaliador externo, verificando se todas as informações estão claras e completas.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Ação é a identidade do programa que sua entidade oferece à comunidade. Por meio dele, o Conselho Municipal de Assistência Social poderá compreender a relevância social do trabalho desenvolvido e a seriedade com que a organização assume seu papel na garantia de direitos.

Um preenchimento atencioso e detalhado reflete o compromisso da entidade com a transparência, a qualidade técnica e o respeito aos usuários da política de assistência social.

Lembre-se: a metodologia é o coração do Plano de Ação. É nela que você demonstra, concretamente, como o programa transforma a realidade das pessoas atendidas.

Contamos com sua dedicação na elaboração deste importante instrumento e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

ROTEIRO DE METODOLOGIA - PROGRAMA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. A CHEGADA DA FAMÍLIA/INDIVÍDUO: INÍCIO DO VÍNCULO

Como a pessoa com deficiência chega ao programa? (ex.: busca ativa nos territórios, demanda espontânea, encaminhamento da rede socioassistencial, Centros de Referência Especializados, Conselhos de Direitos da Pessoa com Deficiência, Sistema de Garantia de Direitos, escolas, CRAS, CREAS, serviços de convivência, rede de saúde, etc.)

Qual é o primeiro contato realizado e qual seu principal objetivo, considerando as especificidades da deficiência e as barreiras enfrentadas (atitudinais, comunicacionais, arquitetônicas)?

De que forma a família é inserida no processo desde o primeiro contato?

Quais atividades do programa são aplicadas nesta fase? Exemplo para orientação:

“Por meio da busca ativa nos territórios ou do encaminhamento da rede, realizamos a acolhida individual com escuta qualificada, podendo ser complementada pela acolhida em grupo quando há demanda coletiva. A acolhida considera as especificidades da deficiência, utilizando recursos de comunicação acessíveis (Libras, Braille, comunicação aumentativa e alternativa) e atentando para as barreiras atitudinais, comunicacionais e arquitetônicas. A família é convidada a participar desde o primeiro contato, reconhecendo seu papel fundamental no processo de reabilitação social. O objetivo é estabelecer vínculo de confiança, apresentar os objetivos do programa e identificar as primeiras demandas relacionadas à autonomia, acessibilidade e participação social.”

2. O DIAGNÓSTICO E O PLANEJAMENTO PARTILHADO

Como a equipe técnica aprofunda o conhecimento sobre a realidade da pessoa com deficiência, suas potencialidades, barreiras sociais e necessidades de apoio?

De que forma a família participa da análise da situação e contribui para a identificação de potencialidades e apoios necessários?

Como é realizada a avaliação das barreiras (atitudinais, comunicacionais, arquitetônicas) e das necessidades de tecnologias assistivas?

Como e com quem é construído o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), considerando as especificidades da pessoa com deficiência?

Quais atividades do programa são aplicadas nesta fase? Exemplo para orientação:

“Realizamos o estudo social aprofundado, a visita domiciliar para conhecer as condições de acessibilidade do lar e as dinâmicas familiares, e a avaliação de potencialidades, habilidades e interesses. Incluímos a avaliação funcional e de barreiras para participação social, identificando as barreiras atitudinais, comunicacionais e arquitetônicas que limitam a autonomia. Utilizamos instrumentais que respeitam as formas de comunicação da pessoa (Libras, Braille, comunicação aumentativa e alternativa). A família participa por meio de reuniões de

pactuação familiar. Juntamente com a pessoa com deficiência e sua família, elaboramos o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), que pactua metas como: acesso a tecnologias assistivas, eliminação de barreiras, participação em espaços comunitários, acesso à educação inclusiva, fortalecimento da rede de apoio familiar e preparação para o mundo do trabalho, quando for o caso.”

3. O PROCESSO DE INTERVENÇÃO: DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E ARTICULAÇÃO COM A REDE

Como as atividades de acompanhamento individual e as ações coletivas se conectam para alcançar os objetivos pactuados no plano?

De que maneira as ações socioeducativas e de desenvolvimento de potencialidades fortalecem a autonomia da pessoa com deficiência e sua família?

Como é garantida a acessibilidade e o acesso a tecnologias assistivas ao longo do processo?

Como a articulação com a rede de políticas públicas (saúde, educação, trabalho, previdência social, esporte, cultura, transporte) e com o Sistema de Garantia de Direitos é realizada de forma integrada ao plano de acompanhamento?

Como é realizado o apoio à inclusão comunitária e à participação social da pessoa com deficiência?

Quais atividades do programa são aplicadas nesta fase? Exemplo para orientação:

“Paralelamente ao acompanhamento individual sistemático por meio de orientações individuais para monitoramento do PDI, a pessoa com deficiência é inserida em oficinas de autogestão e autodefensoria, atividades de formação político-cidadã e apoio à inclusão em espaços comunitários, culturais, esportivos e de lazer. A família participa de orientações grupais, formação de grupos de apoio entre famílias e atividades socioeducativas sobre direitos da pessoa com deficiência, estratégias de cuidado compartilhado, fortalecimento de vínculos e prevenção de sobrecarga do cuidador. A equipe realiza articulação com políticas públicas para viabilizar acesso à saúde (reabilitação, órteses e próteses), educação inclusiva, transporte acessível e benefícios assistenciais (BPC, auxílio-inclusão). Garantimos a acessibilidade e tecnologias assistivas, realizamos articulação para acesso a serviços de reabilitação (saúde) e apoio para aquisição de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção. Promovemos a articulação dos benefícios e serviços socioassistenciais, assegurando que as ações externas estejam alinhadas ao plano e contribuam para a eliminação de barreiras e a conquista da autonomia. Quando pertinente ao perfil e interesse da pessoa com deficiência, são oferecidas oficinas de preparação para o mundo do trabalho, cursos de qualificação profissional acessíveis, intermediação para inserção no mercado formal de trabalho (observando a Lei de Cotas) e acompanhamento no posto de trabalho (job coaching).”

4. O ENCERRAMENTO E A AUTONOMIA CONQUISTADA

Como o processo é avaliado em conjunto com a pessoa com deficiência e sua família ao longo e ao final do programa?

Quais critérios específicos indicam que a pessoa com deficiência está preparada para o desligamento do programa? (ex.: acesso garantido a tecnologias assistivas, eliminação ou

redução de barreiras, inserção em espaços comunitários e educacionais, participação social ativa, fortalecimento da rede de apoio familiar e comunitária, conquista de autonomia para a vida diária e social)

Que tipo de encaminhamento ou suporte é oferecido para garantir a sustentabilidade dos avanços alcançados após o encerramento?

Como é realizado o acompanhamento pós-desligamento para verificar a sustentabilidade dos resultados?

Quais atividades do programa são aplicadas nesta fase? Exemplo para orientação:

“Ao longo do processo, realizamos reuniões de avaliação periódica do plano. Na etapa final, promovemos uma reunião de avaliação final conjunta com a pessoa com deficiência e sua família, analisando os resultados alcançados frente às metas pactuadas no PDI. Tudo é registrado por meio da elaboração de relatório de acompanhamento. O desligamento ocorre quando há indicadores de autonomia fortalecida, como acesso garantido a tecnologias assistivas, eliminação ou redução de barreiras, inserção em espaços comunitários e educacionais, participação social ativa e fortalecimento da rede de apoio familiar e comunitária. Para garantir a sustentabilidade, realizamos encaminhamentos pós-desligamento para a rede socioassistencial (PAIF, SCFV, grupos de convivência de pessoas com deficiência na comunidade) e articulação com a rede de saúde para continuidade dos processos de reabilitação. Além disso, realizamos o acompanhamento pós-desligamento (follow-up) , com contatos periódicos após o encerramento para verificar a sustentabilidade dos resultados e oferecer suporte pontual, se necessário.”

5. ACOMPANHAMENTO FAMILIAR INTEGRADO (EIXO TRANSVERSAL)

De que forma a família é acompanhada ao longo de todo o processo, considerando seu papel no apoio à pessoa com deficiência?

Quais atividades específicas são realizadas com as famílias para fortalecer sua capacidade de apoio e cuidado, sem gerar sobrecarga ou dependência?

Como a equipe técnica identifica e aborda situações de vulnerabilidade que afetam a família como um todo, e não apenas a pessoa com deficiência?

De que maneira a família é informada sobre direitos e incluída nas ações de mobilização e fortalecimento comunitário?

Quais atividades do programa são aplicadas nesta fase? Exemplo para orientação:

“A família é acompanhada por meio de visitas domiciliares, orientações individuais e grupais, reuniões de pactuação familiar e participação em grupos de apoio entre famílias. Nos grupos, são abordados temas como: direitos da pessoa com deficiência (Lei Brasileira de Inclusão, BPC, benefícios eventuais, transporte acessível), estratégias de cuidado compartilhado, fortalecimento de vínculos, prevenção de sobrecarga do cuidador e a importância da autonomia da pessoa com deficiência. Quando identificadas vulnerabilidades que afetam a família como um todo (insegurança alimentar, conflitos familiares, ausência de documentação de outros membros, trabalho infantil, entre outros), realizamos a identificação e notificação de violações de direitos e acionamos a articulação com a rede socioassistencial, com as políticas públicas e com o Sistema de Garantia de

Direitos. Oferecemos informação e comunicação sobre direitos e apoio para acesso a benefícios assistenciais (BPC, auxílio-inclusão, benefícios eventuais). A família é incluída nas atividades de mobilização e fortalecimento das redes de apoio e estimulada a participar de mobilizações sociais e campanhas de direitos. Em situações específicas, a equipe pode viabilizar o fornecimento de itens de apoio (tecnologias assistivas, materiais pedagógicos) e apoio para transporte e alimentação para garantir a participação da família nas atividades do programa, quando necessário e possível.”

PRINCIPAIS NOÇÕES DA NORMA OPERACIONAL BÁSICA DE RECURSOS HUMANOS DO SUAS (NOB-RH/SUAS)

1. A GESTÃO DO TRABALHO COMO DIMENSÃO ESTRATÉGICA DO SUAS

A NOB-RH/SUAS estabelece que a gestão do trabalho é um dos eixos estruturantes para a consolidação do Sistema Único de Assistência Social. Isso significa que a qualidade dos serviços socioassistenciais ofertados à população depende diretamente da estruturação do trabalho, da qualificação e da valorização dos trabalhadores que atuam no SUAS.

A gestão do trabalho no SUAS compreende:

- A organização dos processos de trabalho;
- A educação permanente dos trabalhadores;
- A desprecarização dos vínculos trabalhistas;
- A adequação dos perfis profissionais às necessidades do sistema;
- A criação de espaços de negociação e participação dos trabalhadores.

2. PRINCÍPIOS ÉTICOS PARA OS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

A NOB-RH/SUAS estabelece princípios éticos fundamentais que devem orientar a intervenção dos profissionais da assistência social:

Princípio	Descrição
Defesa intransigente dos direitos socioassistenciais	Compromisso com a garantia e ampliação dos direitos dos usuários, superando práticas de tutela e subalternidade.
Compromisso com a qualidade dos serviços	Ofertar serviços, programas e projetos que garantam oportunidades de convívio, fortalecimento de laços familiares e sociais, e desenvolvimento da autonomia.
Promoção do acesso à informação	Garantir que os usuários conheçam o nome e a credencial de quem os atende, bem como tenham acesso às informações sobre seus direitos e sobre os serviços prestados.
Proteção da privacidade e sigilo profissional	Resguardar as informações dos usuários, observando os códigos de ética de cada profissão e definindo coletivamente os limites do que é necessário compartilhar entre a equipe.
Garantia de atenção profissional para construção de projetos pessoais e sociais	Atuar na perspectiva de promover a autonomia, a sustentabilidade e o protagonismo dos usuários.

Reconhecimento do direito dos usuários ao acesso a benefícios, renda e programas de oportunidades	Compreender que os serviços socioassistenciais e os programas de transferência de renda são direitos complementares e não excludentes.
Incentivo à participação social	Estimular os usuários a participarem de fóruns, conselhos, movimentos sociais e outras formas de organização coletiva.
Não discriminação	Garantir o acesso da população à política de assistência social sem discriminação de qualquer natureza (gênero, raça/etnia, credo, orientação sexual, classe social, deficiência, etc.).
Devolução das informações aos usuários	Compartilhar com os usuários os resultados de estudos e pesquisas, para que possam usá-los no fortalecimento de seus interesses.
Desburocratização da relação com os usuários	Agilizar e melhorar os serviços prestados, simplificando procedimentos e garantindo o acesso à informação.

3. A IMPORTÂNCIA DE PROFISSIONAIS CONTRATADOS E NÃO VOLUNTÁRIOS

A NOB-RH/SUAS é clara ao afirmar que a assistência social, como política pública de direito, não pode ser executada exclusivamente por voluntários. Isso se fundamenta nos seguintes aspectos:

3.1. Natureza pública e continuada dos serviços

Os serviços socioassistenciais têm caráter continuado e planejado, exigindo a presença de profissionais estáveis e qualificados para garantir a regularidade e a qualidade do atendimento. O voluntariado, por sua natureza eventual e não vinculada, não pode assumir a responsabilidade pela oferta de serviços públicos.

3.2. Responsabilidade técnica e ética

As ações da assistência social envolvem intervenções técnicas complexas, que exigem formação específica, registro profissional e compromisso com os códigos de ética de cada categoria. Profissionais contratados respondem técnica, ética e legalmente por suas ações, o que não ocorre com voluntários.

3.3. Vínculo e continuidade do trabalho social

O trabalho social com famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade requer a construção de vínculos de confiança entre profissionais e usuários. A rotatividade de voluntários compromete esse processo e pode causar danos aos usuários, que dependem de referências estáveis.

3.4. Direitos trabalhistas e previdenciários

A contratação formal assegura aos trabalhadores o acesso a direitos como:

- Remuneração justa;
- Férias, 13º salário e descanso semanal remunerado;
- Contribuição previdenciária;
- Proteção contra desemprego e acidentes de trabalho.

Esses direitos são fundamentais para a dignidade dos trabalhadores e para a qualidade dos serviços prestados.

3.5. O que a NOB-RH/SUAS diz sobre voluntariado

A NOB-RH/SUAS não veda a participação de voluntários em atividades complementares, mas estabelece que as equipes de referência responsáveis pela organização e oferta das ações socioassistenciais devem ser compostas por profissionais contratados com vínculos formais.

O artigo 8º, §2º da Resolução CNAS/MDS nº 182/2025 (que atualiza a NOB-RH) é ainda mais explícito: "É vedado que os serviços, programas e projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos, no âmbito do SUAS, sejam realizados exclusivamente por voluntárias(os), mesmo que sejam profissionais com formação de ensino superior."

Isso significa que, mesmo que um profissional qualificado atue como voluntário, ele não pode ser o único responsável pela execução de serviços, programas ou projetos. A presença de equipes contratadas é indispensável para garantir a natureza pública e a continuidade das ações.

CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (com anotações comentadas)

CRITÉRIOS CUMULATIVOS PARA A INSCRIÇÃO (Art. 8º da Resolução CMAS-BH nº 032/2016 c/c Art. 6º da Resolução CNAS nº 14/2014)

1. SER PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE CONSTITUÍDA

O que diz a norma: A entidade deve comprovar sua existência legal como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos.

Anotação comentada: A pessoa jurídica passa a ter existência legal a partir do registro dos seus atos constitutivos (Estatuto Social e Ata de Constituição) em cartório, conforme art. 45 do Código Civil. A inscrição no CNPJ é consequência desse registro, mas não substitui a comprovação da constituição formal. O estatuto deve estar registrado e com todas as alterações posteriores devidamente averbadas. Além disso, o CNPJ deve ter alguma CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE) relacionado à área da assistência social.

2. PREVER EM ESTATUTO A APLICAÇÃO INTEGRAL DE RENDAS E RECURSOS NO TERRITÓRIO NACIONAL E NA MANUTENÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

O que diz a norma: O estatuto social deve conter dispositivo explícito determinando que todas as rendas, recursos e eventuais resultados sejam integralmente aplicados no território nacional e na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da entidade.

Anotação comentada: Os Conselhos de Assistência Social devem verificar se consta do estatuto apresentado pela entidade algum dispositivo que explicita o cumprimento desse requisito. Isso garante que a entidade não distribui lucros ou dividendos e que seus recursos são integralmente reinvestidos em suas finalidades, conforme o princípio da não lucratividade da assistência social.

3. EXECUTAR AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, PERMANENTE E PLANEJADO

O que diz a norma: As ações ofertadas devem ter natureza continuada, permanente e planejada, não se caracterizando como eventos isolados ou atividades esporádicas.

Anotação comentada: Entende-se por:

- **Planejada:** a ação que atende às normativas de planejamento, contendo no mínimo dados de identificação, objetivos, metodologia, atividades com frequência definida, recursos humanos, materiais e financeiros, e mecanismos de monitoramento e avaliação.
- **Continuada:** a ação acontece sem interrupção ao longo dos anos, atendendo à especificidade de sua oferta (seja serviço, programa ou projeto).
- **Permanente:** é a ação que responde a uma demanda social duradoura, sem data para acabar, de forma definitiva e constante.

Destaque: Apenas o fato de a entidade estar em funcionamento diário não qualifica automaticamente o caráter continuado. É necessário considerar a existência de equipe técnica contratada (não apenas voluntários) e infraestrutura mínima para o desenvolvimento das atividades.

4. ASSEGURAR QUE OS SERVIÇOS SEJAM OFERTADOS NA PERSPECTIVA DA AUTONOMIA E GARANTIA DE DIREITOS DOS USUÁRIOS

O que diz a norma: As ofertas socioassistenciais devem respeitar a autonomia dos usuários e ser pautadas na garantia de direitos, vedadas práticas assistencialistas, clientelistas ou vexatórias.

Anotação comentada: Conforme previsto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 4º da LOAS e nas demais regulações, a prestação de ofertas socioassistenciais deve:

- Respeitar a pluralidade e diversidade cultural, socioeconômica, política e religiosa dos usuários;
- Proteger a privacidade dos usuários (sigilo profissional);
- Garantir acolhida digna, atenciosa, equitativa, com qualidade e continuidade;
- Recusar práticas de caráter clientelista, vexatório ou com intuito de benesse ou ajuda.

5. GARANTIR A GRATUIDADE E A UNIVERSALIDADE EM TODOS OS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

O que diz a norma: Todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais devem ser ofertados de forma gratuita e com universalidade de acesso.

Anotação comentada: A gratuidade é princípio normativo do SUAS, previsto na Constituição Federal (arts. 203 e 204), na LOAS (art. 1º) e no Decreto nº 6.308/2007. A assistência social é política de seguridade social não contributiva, devendo ser prestada sem exigência de contrapartida dos usuários.

Exceção prevista em lei: O art. 35 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) faculta a participação da pessoa idosa no custeio de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), limitada a 70% do valor do benefício previdenciário ou de assistência social percebido. Essa é a única excepcionalidade ao princípio da gratuidade.

A universalidade significa que todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, sem discriminação ou comprovação vexatória da condição de vulnerabilidade.

6. GARANTIR A EXISTÊNCIA DE PROCESSOS PARTICIPATIVOS DOS USUÁRIOS

O que diz a norma: A entidade deve demonstrar como garante a participação dos usuários em todas as etapas: elaboração, execução, monitoramento e avaliação de seus serviços, programas e projetos.

Anotação comentada: Garantir processos participativos é um princípio ético e está previsto no art. 6º da NOB-SUAS/2012: "garantia incondicional do exercício do direito à participação democrática dos usuários, com incentivo e apoio à organização de fóruns,

conselhos, movimentos sociais e cooperativas populares, potencializando práticas participativas".

No plano de ação e no relatório de atividades, a entidade deve descrever como fomentará (ou fomentou) a participação dos usuários, incluindo estratégias concretas como:

- Assembleias ou reuniões com usuários;
- Espaços de escuta e sugestões;
- Participação em conselhos gestores;
- Avaliações coletivas dos serviços;
- Outros mecanismos que garantam voz e protagonismo aos usuários.

Além disso, a entidade deve descrever em quais espaços de participação popular e controle social fomentará (ou fomentou) a participação dos usuários, tais como:

- Comissões Locais e Conselhos Regionais de Assistência Social;
- Conferências Municipais de Assistência Social e de outras políticas públicas;
- Fórum Municipal de Usuárias(os) do SUAS;
- Associações de Bairro;
- etc.